



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0528

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 05:

PORTARIAS

PÁGINA 06 A 07:

Decreto nº. 2891, de 19 de outubro de 2023

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 254, de 20 de outubro de 2023.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR, a pedido, o servidor o Senhor **OSMAR ZACARIAS DUARTE**, lotado no cargo de **CHEFE DE GABINETE** do quadro de Servidores desta Municipalidade.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/10/2023 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 20 de outubro de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 255, de 20 de outubro de 2023.

**"CANCELAR FÉRIAS REGULAMENTAR DE
SERVIDOR MUNICIPAL".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CANCELAR, as férias da Servidora **DANIELE DE SOUZA COSTA MOEIRA**, constante na Portaria 252, de 18 de outubro de 2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 20 de outubro de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 256, de 20 de outubro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL”.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflâma,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – NOMEAR, a Servidora Pública Municipal DANIELE DE SOUZA COSTA MOEIRA, para responder pelo Cargo de CHEFE DE GABINETE, de provimento em comissão, sem prejuízos nas vantagens adquiridas.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/10/2023 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 20 de outubro de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 257, de 20 de outubro de 2023.

“CONCEDE A SERVIDOR LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 135, § 2º da Lei Complementar 007, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família.

CONSIDERANDO que a concessão da licença não trará prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º. - **CONCEDER** a servidora pública municipal **CLEONICE APARECIDA DIOGO SILVA**, lotado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, licença por motivo de doença em pessoa da família de 30 (trinta) dias.

Artigo 2º. – O Setor de Pessoal deverá proceder às anotações no livro próprio, bem como lançamento dos dados no Sistema Integrado de Pessoal.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/10/2023 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 20 de outubro de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2891, de 19 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2232/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | | | |
|----|-----|----|---|-----------|
| 02 | 03 | 00 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| | 49 | | 04.122.0004.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 40.000,00 |
| | | | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | | 50 | 04.122.0004.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 60.000,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 02 | 05 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 82 | | 10.301.0009.2038.0000 SAÚDE PARA TODOS | 16.000,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | 85 | 10.301.0009.2038.0000 SAÚDE PARA TODOS | 16.000,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02 | 05 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | 163 | | 08.244.0011.2060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 500,00 |
| | | | 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | |
| 02 | 08 | 01 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| | 197 | | 20.606.0006.2063.0000 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA | 15.000,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 02 | 10 | 01 | DEC - LIVRE | |
| | 226 | | 12.368.0007.2013.0000 CRIANÇA NA ESCOLA | 10.000,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02 | 10 | 01 | DEC - LIVRE | |
| | 216 | | 12.364.0016.2011.0000 O FUTURO AO ALCANCE DE TODOS | 5.000,00 |
| | | | 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | |
| 02 | 10 | 02 | DEC - ENSINO | |
| | 250 | | 12.365.0007.2020.0000 CRIANÇA NA ESCOLA | 15.000,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | |

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0528

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|----------|--|---|---------------|
| 02 01 01 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 23 | 04.122.0003.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | R\$ 10.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | |
| 02 05 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 69 | 10.301.0009.2036.0000 SAÚDE PARA TODOS | R\$ 40.000,00 | |
| | 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 02 06 00 | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 109 | 15.452.0012.2045.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | R\$ 7.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | 125 | 25.751.0012.2049.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | R\$ 80.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 02 07 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 170 | 08.244.0011.2062.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 500,00 | |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | |
| 02 09 00 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | | |
| 202 | 23.695.0017.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS | R\$ 10.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02 09 00 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | | |
| 203 | 23.695.0017.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS | R\$ 10.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 02 10 01 | DEC - LIVRE | | |
| 217 | 12.364.0016.2011.0000 O FUTURO AO ALCANCE DE TODOS | R\$ 20.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 19 de outubro de 2023

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia
- DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 7

